

TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE PARA PARTICIPAÇÃO EM PROVA DE CONCEITO

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrito no CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na Rua Dr. Heitor Mendes Nascimento, nº 40, São José, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, ora denominado **COMPROMISSÁRIO**, e de outro:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXX**, denominado **COMPROMITENTE-LICITANTE** e seu fiel representante para realização da PROVA DE CONCEITO, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** (identificar), denominado **REPRESENTANTE**, estabelecem:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 250, 251 e 851 do Código Civil (Lei 10.406/2002), o disposto nos incisos II e III do artigo 6º da Lei de Acesso à Informação (12.527/2011), bem como o disposto nos Crimes Contra a Administração Pública tipificados nos art. 325 a 327 do Código Penal Brasileiro, e aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que para bom e fiel desempenho das atividades de apresentação do software para comprovação de cumprimento e conformidade com as especificações e características mínimas e demais exigências do Edital de Licitação, faz-se necessária a disponibilização de informações técnicas e confidenciais por parte do Município **COMPROMISSÁRIO**, bem como dos demais licitantes participantes, o **COMPROMITENTE-LICITANTE E O REPRESENTANTE**, declara estar ciente de todo o teor do presente Termo que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a proteção das **INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS** disponibilizadas pelo Município **COMPROMISSÁRIO** em relação aos contribuintes de ICMS do Município de ALÉM PARAÍBA/MG, através dos arquivos do SPED FISCAL e todo seu conteúdo, dos dados da Declaração de Movimentação Econômica e Fiscal (DAMEF), que serão

utilizadas para que os vencedores da disputa apresentem o software e os requisitos técnicos de funcionamento dos sistemas objetos da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

Todas as informações técnicas, arquivos do SPED FISCAL e todo seu conteúdo, dados da Declaração de Movimentação Econômica e Fiscal (DAMEF), inseridas nos softwares apresentados na etapa da Prova de Conceito, serão tidas como **CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao final da Prova de Conceito, as referidas informações **CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS** deverão ser **IMEDIATAMENTE EXCLUÍDAS DOS RESPECTIVOS SOFTWARES APRESENTADOS** na etapa da Prova de Conceito, sob acompanhamento do avaliador responsável, com a finalidade de proteger as informações dos contribuintes de ICMS estabelecidos no Município de ALÉM PARAÍBA/MG.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Serão consideradas para efeito deste termo toda e qualquer informação, seja analítica, sintética ou consolidada, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, processos, sistemas de produção, logística, métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, a que o **COMPROMITENTE-LICITANTE E O REPRESENTANTE** tenham acesso durante a sessão de realização da Prova de Conceito:

- a) por qualquer meio físico;
- b) por qualquer forma registrada em mídia eletrônica;
- c) oralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE E DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE através deste termo compromete-se a manter sigilo total sobre todas as informações devidamente discriminadas na “CLÁUSULA SEGUNDA”, sendo expressamente e terminantemente vedada a utilização de tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio.

PARÁGRAFO ÚNICO: O descumprimento do presente termo de compromisso e a não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas, acarreta ato ilícito, tipificados no art. 186 e 187 do Código Civil, passível de indenização. Ao revelar ou facilitar a revelação de informações sigilosas que tem ciência em razão do cargo, o agente incorrerá ainda em crime contra a Administração Pública, devidamente tipificados no Código Penal

Brasileiro. As responsabilidades civil e criminal respectivas serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA DAS INFORMAÇÕES E DA VALIDADE DO INSTRUMENTO

Todas as informações de confidencialidade e sigilo previstas neste termo terão caráter permanente. O presente instrumento tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Elege-se o foro da Comarca de ALÉM PARAÍBA/MG como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes da execução deste instrumento, caso não sejam solucionadas administrativamente.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Além Paraíba, XX de XXX de 2026.

COMPROMITENTE-LICITANTE

NOME E CPF DO REPRESENTANTE NA PROVA

6.15. Os demais licitantes que queiram assistir à realização da PROVA DE CONCEITO, deverão apresentar o seguinte TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE:

**TERMO DE COMPROMISSO, SIGILO E CONFIDENCIALIDADE PARA
TERCEIROS INTERESSADOS NA SESSÃO DA PROVA DE CONCEITO**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA**, inscrito no CNPJ nº 17.709.197/0001-35, com sede na Rua Dr. Heitor Mendes Nascimento, nº 40, São José, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, ora denominado **COMPROMISSÁRIO**, e de outro:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXX**, denominado **COMPROMITENTE-LICITANTE** e seu fiel representante para realização da PROVA DE CONCEITO, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** (identificar), denominado **REPRESENTANTE**, estabelecem:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 250, 251 e 851 do Código Civil (Lei 10.406/2002), o disposto nos incisos II e III do artigo 6º da Lei de Acesso à Informação (12.527/2011), bem como o disposto nos Crimes Contra a Administração Pública tipificados nos art. 325 a 327 do Código Penal Brasileiro, e aplicando-se, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que para bom e fiel desempenho das atividades de apresentação dos softwares para comprovação de cumprimento e conformidade com as especificações e características mínimas e demais exigências do Edital de Licitação, faz-se necessária a disponibilização de informações técnicas e confidenciais por parte do Município **COMPROMISSÁRIO**, bem como dos **LICITANTES** participantes, para permanecer durante a sessão da Prova de Conceito, o terceiro interessado, ora **COMPROMITENTE**, declara estar ciente de todo o teor do presente Termo, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a proteção das INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS disponibilizadas pelo Município **COMPROMISSÁRIO** em relação aos contribuintes de ICMS do Município de ALÉM PARAÍBA/MG, através dos arquivos do SPED FISCAL e todo seu conteúdo, dos dados da Declaração de Movimentação Econômica e Fiscal (DAMEF), que serão utilizadas para que os vencedores da disputa apresentem o software e os requisitos técnicos de funcionamento dos sistemas objetos da licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES

Todas as informações técnicas, arquivos do SPED FISCAL e todo seu conteúdo, dados da Declaração de Movimentação Econômica e Fiscal (DAMEF) de contribuintes do Município de ALÉM PARAÍBA/MG inseridas nos softwares apresentados na etapa da Prova de Conceito, bem como as demonstrações de funcionalidade de cada software avaliado durante a sessão, serão tidas como **CONFIDENCIAIS E SIGILOSAS**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão consideradas para efeito deste termo toda e qualquer informação, seja analítica, sintética ou consolidada, de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica, know-how, processos, sistemas de produção, logística, métodos de contabilidade, técnicas e experiências acumuladas, a que o **COMPROMITENTE** tenha acesso durante a sessão de realização da Prova de Conceito:

- a) por qualquer meio físico;
- b) por qualquer forma registrada em mídia eletrônica;
- c) oralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE E DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE através deste termo compromete-se a manter sigilo total sobre todas as informações devidamente discriminadas na “CLÁUSULA SEGUNDA”, sendo expressamente e terminantemente vedada a utilização de tais informações confidenciais em proveito próprio ou alheio.

PARÁGRAFO ÚNICO: O descumprimento do presente termo de compromisso e a não observância de quaisquer das disposições de confidencialidade estabelecidas, acarreta ato ilícito, tipificados no art. 186 e 187 do Código Civil, passível de indenização. Ao revelar ou facilitar a revelação de informações

sigilosas que tem ciência em razão do cargo, o agente incorrerá ainda em crime contra a Administração Pública, devidamente tipificados no Código Penal Brasileiro. As responsabilidades civil e criminal respectivas serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA DAS INFORMAÇÕES E DA VALIDADE DO INSTRUMENTO

Todas as informações de confidencialidade e sigilo previstas neste termo terão caráter permanente. O presente instrumento tornar-se-á válido a partir da data de sua efetiva assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Elege-se o foro da Comarca de ALÉM PARAÍBA/MG como foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias resultantes da execução deste instrumento, caso não sejam solucionadas administrativamente.

Por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Além Paraíba, XX de XXX de 2026.

COMPROMITENTE-LICITANTE

NOME E CPF DO REPRESENTANTE NA PROVA